



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 05/2021**, de autoria do Executivo que autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 03 de março de 2021.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

LUCAS SCHMITT ERBS

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000